

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO EM 2017

A Lei nº 24/98, de 26 de maio, aprovou o “Estatuto do Direito de Oposição” que abrange as Autarquias Locais. De acordo com o nº 1 do art.º 10º, elabora-se “o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias” constantes daquela Lei e que se reporta ao ano de 2017, correspondente ao Mandato 2013-2017 - até ao dia 15 de outubro de 2017, data da Tomada de Posse do novo Executivo, eleito nas Eleições Autárquicas do dia 1 de outubro – e correspondente ao Mandato 2017-2021, a partir do dia 15 de outubro até final de 2017.

No mandato 2013-2017, iniciado em 12 de outubro de 2013, a Coligação Democrática Unitária (CDU) elegeu a Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia Menino e 3 Vereadores: João Marques, António Adriano Pinetra e Palmira Catarro; e o Partido Socialista (PS) elegeu 3 Vereadores: Olímpio Galvão, Henrique Lopes e Susana Mendes.

A Senhora Vereadora Susana Mendes informou a Câmara Municipal da sua vontade de renúncia ao mandato, considerada a partir do dia 1 de março de 2016, gozando assim do direito de renúncia ao mandato dos titulares dos órgãos das autarquias locais, tal como legalmente consagrado no artigo 76º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. Também de acordo com o n.º1 do artigo 59º da referida legislação, foi chamada a substituir a cidadã imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, Carmem de Jesus Geraldo Carvalheira, que, após verificação da sua identidade e legitimidade, foi convocada nos termos da Lei (art.º 76º, n.º4), assumindo, de pleno direito, o mandato de eleita desta Câmara Municipal.

O Sr. Vereador João Marques, em comunicação dirigida à Sra. Presidente, apresentou no dia 26 de junho de 2017 a renúncia ao mandato, ao abrigo do artigo 76º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. Também de acordo com o n.º 1 do artigo 59º da referida legislação, foi chamado a substituir o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, Joaquim Manuel Batalha, que, após verificação da sua identidade e legitimidade, foi convocado nos termos da Lei (art.º 76º, n.º 4), assumindo, de pleno direito, o mandato de eleito desta Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 3º, são titulares do direito de oposição o PS, o PSD e o CDS-PP, havendo, assim, lugar à elaboração do Relatório de Avaliação do Direito de Oposição para 2017, correspondente ao mandato 2013-2017 e mandato 2017-2021.

Entendemos este Relatório, para além do estritamente consignado na lei, como uma oportunidade de avaliar e melhorar o exercício democrático, como uma manifestação do respeito que temos pelas Oposições, como uma demonstração da democraticidade do funcionamento da nossa Autarquia e do saudável espírito e vivências democráticas existentes no Concelho.

1. Observância do Respeito pelos Direitos e Garantias

Registamos, com natural agrado, que em termos gerais, o Estatuto do Direito de Oposição veio consagrar na lei, direitos e garantias que eram, de há muito, prática corrente no nosso Município. Devendo a democracia política ser um permanente exercício

de aprofundamento da cidadania, poderão e deverão ser apontadas deficiências, críticas, insuficiências, propostas de aperfeiçoamento.

1.1. Distribuição de Pelouros, Vice-Presidente e Vereadores a Tempo Inteiro

1.1.1 Mandato 2013-17

- a. Por opção programática, aliás oportunamente assumida no decurso do período eleitoral, a Coligação Democrática Unitária (CDU) entende que, desde que o desejassem e nas condições políticas a acordar, todos os Eleitos na Câmara poderiam assumir pelouros.

Pela faculdade conferida pela alínea d) do nº 1 do artº 58º e do o nº 3 do art.º 57º da Lei 169/99 de 18 de setembro, a Sra. Presidente designou como Vereador a tempo inteiro e Vice-Presidente o Sr. Vereador João Marques.

Por deliberação em Reunião de Câmara de 16.10.2013 foram designados como Vereadores em Regime de Tempo Inteiro os Srs. Vereadores António Pinetra e Palmira Catarro.

- b. No Mandato 2013-2017, manteve-se até dia 2 de fevereiro de 2015 a distribuição de pelouros datada de 22 de outubro de 2013, ao abrigo do art.º 36º da Lei nº 75/13, de 12 de setembro, que foi dada a conhecer formalmente à Câmara Municipal na reunião ordinária de 30 de outubro de 2013 e divulgada publicamente através de Edital de 26 de dezembro de 2013.

Decorrente da alteração à Organização de Serviços publicada em Diário da Republica, 2ª serie, n.º 21, de 30 de janeiro de 2015, foi determinada uma nova distribuição de Funções/Pelouros, descrita no anterior Relatório.

Em virtude da renúncia ao Mandato do Sr. Vereador João Marques, no dia 29 de junho de 2017 foi exarado novo Despacho de Distribuição de Pelouros:

Presidente da Câmara

03.02.2015 até 29.06.2017	29.06.2017
Coordenação Geral	Coordenação Geral
Relações com o Poder Central, AM, Associativismo Intermunicipal e outras relações institucionais	Relações com o Poder Central, AM, Associativismo Intermunicipal e outras relações institucionais
-	-
Área Jurídica e Notariado	Área Jurídica e Notariado
Planeamento e Desenvolvimento Económico	Planeamento e Desenvolvimento Económico
Administração Geral, Finanças	Administração Geral, Finanças
Pessoal	Pessoal
Informação, Comunicação e Imagem	Informação, Comunicação e Imagem

Segurança Pública	Segurança Pública
	Cultura
	Desporto
	Juventude
	Património Cultural
	Ação Social, Saúde e Educação
	Animação Socio-Educativa
	Modernização, Organização e Informática

Vereador João Marques

03.02.2015 até 26.06.2017
Cultura
Desporto
Juventude
Património Cultural
Ação Social, Saúde e Educação
Animação Socio-Educativa
Modernização, Organização e Informática

Vereador António Pinetra

03.02.2015	29.06.2017
Obras Municipais	Obras Municipais
Abastecimento de Água e Saneamento	Abastecimento de Água e Saneamento
Serviços de Apoio Operacional	Serviços de Apoio Operacional
SAO: incluíram a Rede viária	SAO: incluíram a Rede viária
-	-
Proteção Civil	Proteção Civil
Jardins e Espaços verdes,	Jardins e Espaços verdes,
Higiene e limpeza,	Higiene e limpeza,
Cemitérios	Cemitérios
Gestão de Frota	Gestão de Frota
Serviços Municipais de Veterinária	Serviços Municipais de Veterinária

Vereadora Palmira Catarro

03.02.2015	29.06.2017
Relação com Juntas e Assembleias de Freguesia	Relação com Juntas e Assembleias de Freguesia
Gestão Urbanística	Gestão Urbanística
Ordenamento do território	Ordenamento do território
Ambiente	Ambiente
Fiscalização	Fiscalização
Gabinete de Projetos	Gabinete de Projetos
Reabilitação Urbana e Habitação	Reabilitação Urbana e Habitação

No Mandato 2013-2017, os Vereadores Joaquim Batalha (CDU), Olímpio Galvão (PS), Henrique Lopes (PS) e Carmen Carvalheira (PS) não assumiram Pelouros.

1.1.2 Mandato 2017-21

- a. Em resultado da Eleições Autárquicas ocorridas no dia 1 de outubro de 2017, foram eleitos Presidente da Câmara, Hortênsia Menino (CDU), e os Vereadores António Pinetra (CDU), Palmira Catarro (CDU), Gil Porto (CDU), Olímpio Galvão (PS), Henrique Lopes (PS) e Carmem Carvalheira (PS).

Pela faculdade conferida pela alínea d) do nº 1 do art.º 58º e do o nº 3 do art.º 57º da Lei 169/99 de 18 de setembro, a Sra. Presidente designou como Vereador a tempo inteiro e Vice-Presidente o Sr. Vereador António Pinetra.

Por deliberação em Reunião de Câmara de 18.10.2017 foram designados como Vereadores em Regime de Tempo Inteiro os. Vereadores Palmira Catarro e Gil Porto.

- b. Através de Despacho data de 23 de outubro de 2017, de acordo com a faculdade prevista no art.º 36º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a seguinte Distribuição de Pelouros:

Presidente da Câmara

Coordenação Geral
Relações com o Poder Central, Assembleia Municipal, Associativismo Intermunicipal e outras relações institucionais
Segurança Pública
Área Jurídica e Notariado
Administração Geral, Finanças e Pessoal
Planeamento, Desenvolvimento Económico e Turismo
Cultura e Animação Socioeducativa
Património Cultural

Vereador António Pinetra

Obras Municipais
Abastecimento de Água e Saneamento
Serviços de Apoio Operacional
SO: Carpintaria, Pintura, Serralharia, Mecânica, Eletricidade, Construção Civil, Calçetagem e Rede viária
Proteção Civil
Jardins e Espaços verdes,
Higiene e limpeza
Cemitérios
Gestão de Frota

Serviços Municipais de Veterinária
Vigilância

Vereadora Palmira Catarro

Relação com Juntas e Assembleias de Freguesia
Gestão Urbanística
Ordenamento do território
Ambiente
Fiscalização
Gabinete de Projetos
Reabilitação Urbana e Habitação

Vereador Gil Porto

Desporto e Juventude
Ação Social, Educação, Saúde
Informação, Comunicação e Imagem
Modernização, Organização e Informática

1.2. Delegação de Competências

Mantém-se na Câmara Municipal um conjunto de competências que, podendo por lei ser delegáveis na Presidente, a maioria CDU entende, por questões de maior democraticidade e transparência - nomeadamente possibilitando um conhecimento e uma intervenção direta dos Vereadores das Oposições -, deverem ser diretamente exercidas pela Câmara.

A delegação de poderes da Câmara Municipal na Sra. Presidente é baseada, essencialmente, num pressuposto de facilitação da gestão corrente na perspetiva de garantir um melhor, mais rápido e eficaz serviço à população e foi aprovada na reunião de Câmara de 2 de novembro de 2017.

1.3. Metodologia de Trabalho para as Reuniões de Câmara

Durante o ano de 2017, vigorou a metodologia de trabalho para as reuniões de Câmara, documento que tinha sido consensualizado com todos os eleitos.

Está em vigor um Regimento que regula o funcionamento das reuniões de Câmara Municipal e que foi revisto e aprovado na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2017.

Foi mantido o agendamento de pontos específicos na Ordem de Trabalhos para a discussão e votação das propostas de atas das reuniões de Câmara. Esta prática, não obstante não observar formalmente a lei (que diz que as propostas de atas devem ser discutidas no início da reunião, pressupondo-se, pois, que no Período de Antes da Ordem do Dia), tem-se revelado mais democrática e mais adequada já que não ocupa tempo do

Período de Antes da Ordem do Dia (o qual pode ser usado para assuntos políticos de interesse para o Concelho), identifica especificamente as propostas de ata a discutir e permite uma melhor correção.

Releva-se, ainda, o facto de que sendo distribuídos documentos para reunião de Câmara que, por vezes e por circunstâncias particulares, não cumprem os prazos legais ou acordados na metodologia antes referida, a maioria CDU nunca impôs uma única discussão e votação desde que algum Vereador solicitasse o adiamento da discussão pelo que nenhuma deliberação da Câmara, com estas características, foi tomada sob protesto de qualquer Eleito. Aliás, mesmo quando os documentos respeitam os prazos legais de entrega, esta prática tem sido usada (exceto quando há datas inultrapassáveis), a pedido dos Vereadores das Oposições, para possibilitar uma maior reflexão e aprofundamento da discussão.

Foram aceites, pela Presidente e pela maioria CDU, mesmo quando a lei a isso não obrigava, propostas dos Vereadores das Oposições com o objetivo de melhorar ou ampliar a informação constante dos documentos apresentados para deliberação.

Assinala-se a disponibilidade dos Vereadores do PS para a inclusão em reunião de Câmara Municipal de pontos e documentação de carácter urgente.

1.4. Igualdade de Tratamento

Aos Vereadores das Oposições é garantida igualdade de tratamento, nomeadamente:

- a) Dispondo de gabinete próprio no edifício dos Paços do Concelho com a respetiva posse de chaves de acesso e códigos de segurança (implementados em 2011) para uso a qualquer hora;
- b) Dispondo de apoio próprio de secretariado com funcionários destacados;
- c) Dispondo de horários de atendimento de munícipes, por si definidos, nas instalações da Câmara e apoio do Secretariado;
- d) Dispondo, a solicitação dos próprios e com as condicionantes gerais, dos meios logísticos necessários à sua atividade (equipamentos, secretariado, reprografia, etc.);
- e) Dispondo de acesso à rede digital interna do Município;
- f) Dispondo de acesso a todas as instalações municipais e respetivos funcionários devendo, contudo, por compreensível imperativo de relacionamento contactar previamente o eleito responsável pelo respetivo pelouro, se for o caso, bem como os Chefes de serviço.

À Junta de Freguesia (Cabrela) de maioria PS são garantidos todos os direitos e tratamento igual ao que gozam as cinco Juntas de Freguesia/Unões de Freguesia (Ciborro, Cortiçadas de Lavre e Lavre, Foros de Vale de Figueira, N^a Sr.^a Vila, N^a Sr.^a Bispo e Silveiras, Santiago do Escoural e S. Cristóvão) de maioria CDU.

1.5. Direito à Informação

As Oposições têm sido informadas regular e diretamente sobre o andamento dos principais assuntos do Município quer nas reuniões de Câmara quer nas reuniões da

Assembleia Municipal, quer mesmo de forma informal. A Presidente da Câmara elabora e envia aos membros da Assembleia Municipal, antes de cada reunião daquele órgão, uma informação escrita sobre a atividade da Câmara, como preceitua a lei. Aliás, esta informação vai muito além da obrigação legal, apresentando um quadro detalhado em cada área específica.

Todas as questões colocadas, formal ou informalmente foram respondidas.

A maioria CDU tem tido uma preocupação permanente de informar para além do legalmente exigido. A título de exemplo, refere-se:

- Manteve-se, em 2017, o ponto da Ordem de Trabalho “Apreciação da situação financeira”, sendo distribuído para conhecimento da Câmara Municipal o resumo diário de Tesouraria do dia anterior à reunião, acompanhado de uma comunicação interna, elaborada pela responsável da Tesouraria com a identificação do total de disponibilidades, a sua decomposição e eventuais outras observações, nomeadamente o cumprimento do Regulamento de Controlo Interno.
- A listagem de todas as Autorizações de Pagamento da Câmara é disponibilizada para consulta, nas reuniões de Câmara, a todos os Eleitos;
- A listagem de todas as alterações orçamentais e de PPI é disponibilizada para consulta, nas reuniões de Câmara, a todos os eleitos;
- As empreitadas adjudicadas por decisão e competência própria do Presidente da Câmara são, em geral, levadas às reuniões de Câmara para conhecimento de todos e registo em ata.

1.6. Direito de Consulta Prévia

As Oposições não só foram consultadas, conforme preceitua a lei, quanto às propostas de Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 como foram mesmo convidadas a participar diretamente e apresentar, se o entendessem, propostas na fase de elaboração daqueles documentos.

Existe, pois, uma preocupação e prática de consulta prévia para além do legalmente exigido.

1.7. Direito de Participação

Tem sido sempre entendimento da maioria CDU assegurar a todos os Eleitos que o desejem, e em particular aos Vereadores das Oposições, o direito de acesso a quaisquer atos públicos e iniciativas da Câmara. Ainda assim, e apesar de desnecessário dada esta posição de princípio da CDU, são geralmente feitos convites diretos ou nas próprias reuniões de Câmara.

Existe, pois, uma inequívoca vontade de que todos os Eleitos tenham uma participação ativa nos processos de tomada de decisão e na vida municipal.

2. Conclusão

A democraticidade interna no Município de Montemor-o-Novo é assegurada, há muito, não como obrigação legal mas como princípio basilar da nossa prática política.

Consideramos indispensável o debate político de qualidade. Consideramos indispensável a crítica e a necessidade de aperfeiçoamento constante da atividade municipal pelo que, naturalmente, continuamos a manter a disponibilidade permanente para melhorar e/ou retificar aspetos a identificar. Não estamos, contudo, disponíveis para alterar princípios, ações ou práticas que se possam vir a traduzir, de facto, em processos e/ou procedimentos redutores da democraticidade interna ou da vida democrática do Concelho.


Para o aprofundamento da democraticidade interna do Município e da democracia local, contamos com a contribuição, a crítica, o contraditório, as propostas quer das Oposições quer dos Eleitos da Maioria quer dos Montemorenses em geral.

Salienta-se que, em paralelo com a defesa e afirmação de cada Eleito dos seus valores, princípios, ideias, críticas e propostas, existe um clima de respeito e saudável entendimento democrático entre todos os Eleitos.

Em Montemor-o-Novo, vida autárquica continua a ser sinónimo de vida profundamente democrática.

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 29 de março de 2018

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



(António Pinetra)